

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 087/97, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.997

SÚMULA: ESTIMA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1.998 à 2.000.

MANOEL FRANCISCO DE LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de investimentos para o triênio de 1.997 à 2.000, são estimados em 5.266.098,55 (cinco Milhões duzentos e sessenta e seis mil e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e em igual valor, no mesmo período os Dispendios.

Art. 2º - Os recursos previstos para o funcionamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1.998 à 2.000 estão distribuídos conforme anexos, que integram esta Lei.

Art. 3º - A programação das despesas de Capital por Órgão e por funções, discriminados na forma dos anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 4º - A distribuição dos recursos e dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta Lei, poderá ser programada pelo executivo, mantendo-se inalterados os valores estabelecidos para cada exercício.

Art. 5º - Fica o poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.998 à 2.000, os recursos provenientes de Créditos Adicionais que foram abertos nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1.964.



Manoel Francisco de Lima Filho
PREFEITO MUNICIPAL
Novo Horizonte D'Oeste — RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

Continuação: Lei Municipal N° 087/97

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 1.998 (Um Mil Novecentos e noventa e oito).

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO OSWALDO PIANA, SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 13 DE OUTUBRO DE 1.997.



Manoel Francisco de Lima Filho
PREFEITO MUNICIPAL
Novo Horizonte D'Oeste — RO